

PROPOSTA
VERSÃO STANDARD

Curitiba - 28 de Julho de 2021

ALINE CRISTINA PEREIRA DE LIMA
Consultor(a) Comercial

A/C:LISIANA TEIXEIRA CINTRA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL
Proposta nº 39.226/2.021
Válida até 7 de Novembro de 2021

O **Banco de Preços** é um avançado **banco de dados** desenvolvido há **mais de 10 anos** para auxiliar a Administração Pública direta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais e Entidades do Sistema S nas etapas de **especificação de objetos, pesquisa de preços, elaboração do termo de referência**, bem como na negociação de preços com fornecedores.



POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 8.666/93, IN 73/2020, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **200.000.000** de Preços, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1445/15-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

O QUE TORNA O **BANCO DE PREÇOS** EXCLUSIVO E INDISPENSÁVEL?

São diversos motivos e abaixo elencamos alguns:

- ➔ Único sistema que atende completamente a Instrução Normativa em vigor, além de contar com uma base de preços diversificada com centenas de fontes:
 - A) Mais de **448 portais de Entes Públicos**,
 - B) **Sites de domínio amplo** para Pesquisa,
 - C) **Diversas fontes complementares como:** BPS, CMED, SINAPI, CONAB, CEASA.
 - D) **Cotação com fornecedores de forma automática**, com registros de data, hora e dados do fornecedor que foram solicitadas as cotações;

- ➔ Além de mantermos um **Histórico comercial de fornecedores** com todas as licitações que já venceu e os preços praticados nos últimos 10 anos para consulta;

- ➔ Por permitir consulta de **planilhas de custos para serviços de terceirização**;

- ➔ Por **facilitar a especificação de objetos**, onde apresentamos diversas características existentes do objeto que precisa ser contratado;

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	Mais de 448 fontes
Preços de sites de domínio amplo	3 Sites
Cotação direta com fornecedores	✓
Preços da Tabela Sinapi	✓
Preços CEASA/CONAB	✓
Preços Notas Fiscais	✗
Banco de Preços da Saúde	✓
Tabela CMED	✓
Preços para compor a planilha de custos para serviços de terceirização	✓
Resultados de Dispensa e Inexigibilidade	✓

🔍 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por cidade	✓
Filtro por marca	✓
Filtro nº Pregão	✓
Filtro itens sustentáveis	✓
Filtro de atas de registro de preços	✓
Filtros empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtros por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG/Órgão	✓
Filtro por modalidade	✓

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados	✓
Relatórios em PDF e EXCEL	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓

✂ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	26 Opções
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✗
Motor de busca inteligente	✗
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Painel de Negociação	✗
Consulta de atas e IRP	✗
Treinamento e suporte gratuito: via telefone, chat online e videoconferência	✓

⚙ Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto - INTERATIVO	✓
Sistema de elaboração do termo de referência - INTERATIVO (modelo AGU)	✓

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA 	1 LICENÇA(S)	3	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00

» **Cortesia:** 1 licença cortesia

Observação:

Cortesia revalidada mediante conclusão do processo até 07/11/2021. 3 usuários, sendo 2 de acesso simultâneos.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

365 dias a partir da liberação da senha

3. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

- Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações;
- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado;
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV;
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário;
- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

4. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

5. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

 **Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA N. 0093103/CJF

Centro de Custo			
Unidade Responsável	Seção de Compras		
Servidor Responsável	Antonio Carneiro Nobre	CPF	39987264115
E-mail do Responsável	Antonio.carneiro@cjf.jus.br	Ramal	7547
Responsável Substituto		CPF	
E-mail do Substituto		Ramal	
Natureza Continuada S/N)	N		
Modalidade de licitação	Inexibilidade de Licitação		
Contratação	Nota de empenho		
Vigência do contrato	12 meses		

PO	Fonte	Natureza de Despesa	Previsão de Despesa			
			Exercício Corrente	1º exercício subsequente	2º exercício subsequente	TOTAL
JC	100	33.90.39	R\$ 7.990,00	Não se aplica	Não se aplica	
TOTAL						

Metodologia de Cálculo:

Recebimento: (comissão ou servidor)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na renovação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações deste Conselho da Justiça Federal.

2 – JUSTIFICATIVAS / FINALIDADES

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de preços torna-se necessária para que a Administração possa avaliar o custo da contratação e constituir-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais, inclusive na Lei nº 8.666/93.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido. Essas, na maioria das vezes, não possuem interesse e boa vontade em atender às solicitações deste Órgão.

Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou de objeto com poucos fornecedores no mercado.

Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, e, **ainda, existe a pressão do setor requisitante** do serviço ou material.

Ademais, a realização de pesquisas de preços visando ao estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação **atende ao princípio da economicidade** e é obrigação legal estabelecida pelos arts. 15, 40 e 43 da Lei nº 8.666/93. Portanto, deve haver fidedignidade nas pesquisas, ou seja, o valor estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado, sob pena de trazer ineficiência ao certame licitatório. Dentre os mecanismos que a Administração dispõe para a realização da pesquisa pode-se destacar:

- a) obter orçamentos no mercado: diretamente das empresas ou em lojas virtuais (internet);
- b) informar quanto à existência de preços fixados por órgão oficial competente;
- c) verificar preços registrados em ata de Sistema de Registro de Preços, quando houver;
- d) informar quanto aos preços praticados em contratos firmados com outros integrantes da Administração Pública.

O objetivo do Banco de Preços é possibilitar a **melhor utilização da fonte de pesquisa**, cuja relevância pode ser sintetizada nos seguintes termos:

I - Os preços praticados em outros contratos públicos representam um importante parâmetro, já que, **ressalvadas peculiaridades concretas**, não se justificam grandes distorções;

II - Tais dados funcionam como ferramenta para negociação de preços, procedimento que apresenta melhores resultados quando embasado em preços já praticados em contratos públicos;

III - A dificuldade de obtenção de orçamentos diretamente com os particulares torna indispensável à utilização cumulativa de outras fontes legítimas, afastando a eventualidade de questionamentos futuros.

2.2. OUTRAS JUSTIFICATIVAS:

Em uma pesquisa de mercado (ou pesquisa de preços), ter **várias fontes** são necessárias (ou essenciais) para que se consiga finalizar a estimativa, por meio de uma **ampla pesquisa de mercado**, visando atender ao princípio da economicidade e as obrigações legais estabelecidas:

a) *Lei 8.666/93, art. 15, § 1º: O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado;*

b) *Lei 8.666/93, art. 43, IV: ...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado;*

c) *Lei 10.520/01, art. 3º, III: dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

d) *Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: ...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado*

Logo, para se ter fidedignidade das pesquisas, deve-se estabelecer valores de acordo com a realidade de mercado, sob pena de trazer **ineficiência ao processo licitatório**.

Para demonstrar o diferencial quanto a esta ferramenta, exponho como segue:

I – O Banco de Preço da NP Capacitação

a) o sistema **uni**, além, das contratações registradas no comprasnet (comprasgovernamentais.gov.br) ou painel de preços, **engloba, também**, outros igualmente úteis e importantes: Licitações-e; ComprasMG; Bolsa eletrônica de compras de SP; BPS (Ministério da Saúde); ComprasES e ComprasDF.

b) o sistema uni, separa por vencedores e por valor unitário; todos em um mesmo relatório. **Não há necessidade de ficar entrando em vários sistemas**, perdendo muito tempo; visto que cada modelo de ferramenta tem as suas peculiaridades e, **nem, sempre tão acessíveis**;

c) o sistema tem o Mapa de Fornecedores, pesquisa exclusiva para terceirização; pesquisa por região, por Estado, por marca, por CNPJ, por nº pregão, por modalidade; por participação exclusiva ME/EPP, por somente itens sustentáveis, por somente SRP, entre outros;

d) Acesso a Editais, Ata de realização de Pregão e propostas das empresas (quando anexada);

II - Comparando com a www.cotaçãozenite.com.br

A cotação zênite é uma ferramenta de pesquisa gratuita, e, a mais completa, com exceção da que queremos contratar :

a) A cotação zênite tem como base de dados o COMPRASNET, enquanto que o “Banco de preços da empresa NP Capacitação”, além, do Comprasnet, tem outras bases de dados (**Licitações-e; ComprasMG; Bolsa de compras de SP; BPS (Ministério da Saúde); ComprasES e ComprasDF**) que ajudam, auxiliam e facilitam as pesquisas; e

b) verifiquei, pelos testes que fiz que a www.cotacaozenite.com.br é uma ferramenta útil, mas, o **“Banco de Preços da NP Capacitação” é mais atualizada e com uma lista maior de contratações**.

E para comprovar tal argumento, procedeu-se com uma pesquisa de mercado utilizando o “Banco de Preços da NP Capacitação” e “Cotação Zênite (www.cotaçãozenite.com.br)”, **com os mesmos objetos** (caneta esferográfica e buffet) e obtivemos 02(dois) relatórios com resultados bem diferentes, conforme descrição abaixo:

a) O relatório cujo o objeto é **“caneta esferográfica”** : para o Banco de Preços da NP Capacitação teve como resultados uma lista de **1.430** contratações (id 0093101) e para a Cotação Zênite (www.cotacaozenite.com.br) teve como resultado uma lista de **838** contratações (id 0093102); e

b)) O relatórios cujo o objeto é **“buffet”** : para o Banco de Preços da NP Capacitação teve como resultados uma lista de **649** contratações (id 0093101) e para a Cotação Zênite (www.cotacaozenite.com.br) teve como resultado uma lista de **369** contratações (id 0093102);

Sem analisar a qualidade dos resultados, constata-se a superioridade em relação a quantidade de itens do relatório do Banco de Preços da NP Capacitação. Mas, independentemente dos resultados o acesso às informações (relatórios e gráficos) do Banco de preços da NP Capacitação são mais acessíveis, transparente e claras, contribuindo para agilização dos serviços da SECOMP.

III – O Painel de Preços do Comprasnet (comprasgovernamentais.gov.br)

A IN nº 5/2014- MPOG privilegia o **“painel de preços”** e **“contratações similares de outros entes públicos”**, que são na verdade as mesmas fontes, ou seja, contratações onde é utilizado o SIASG (comprasnet).

Porém, como este setor utiliza o painel de preços do comprasnet para pesquisa, tenho a expor que **“tal sistema é um instrumento útil, mas, tem as suas limitações”**.

O **“painel de preços”** tem como funcionalidades filtros de pesquisas, gráficos e relatórios. Todavia, na internet **“explore” os relatórios não geram e os filtros nem sempre funcionam**. Além disso, o Painel de Preços demora para gerar a pesquisa e relatórios e, ainda, estar limitado, para cada pesquisa, a 1000 itens.

Muitas vezes temos dúvidas quantos aos valores apresentados, então recorremos ao edital, ou a Ata de realização do pregão, ou a proposta anexada pela empresa. E no **“Painel de Preços”** não temos a agilidade necessária de acesso que o setor precisa;

IV – Comparando com o Licitacoes-e (do Banco do Brasil):

Para ter acesso deve-se, conforme informações no <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/ManualOp%C3%A7oesBPE.pdf>, como segue :

a) dirigir-se à agência de seu relacionamento para cadastramento e providenciar a **assinatura do Contrato**;

b) registrar a adesão ao Regulamento do Banco de Preços; e

c) indicar representante(s) para utilização do sistema, a quem serão conferidas chave(s) e senha(s) de acesso. A chave e senha de acesso é pessoal e intransferível.

Consultando o banco de preços do Banco do Brasil (licitações-e), pelo endereço citado acima, temos acesso, apenas, as contratações feitas através desta ferramenta, **constatando, assim, a sua fragilidade** quanto a uma **ampla pesquisa de mercado** (art. 15, § 1º, Lei n. 8.666/93);

V – Contratação da Ferramenta Banco de Preços da NP Capacitação

Pela pesquisa que fiz, a ferramenta “Banco de Preços da NP Capacitação” é a **única comercializada no mercado**.

Exemplo de alguns Órgão que contrataram:

1) STF (inexigibilidade em 16/04/2019, NE 2019000612);

2) SENADO FEDERAL (primeiro Termo Aditivo ao contrato n. 138/2018) - 02/12/2019 a 1º/12/2020 – inexigibilidade de licitação;

3) TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (SEC.1ª.Reg/DF, em 11/2019, por inexigibilidade de licitação);

4) COMANDO DA MARINHA (em 11/2019, dispensa de Licitação);

5) CÂMARA DOS DEPUTADOS (Contrato de 25/06/2019, por inexigibilidade de licitação);

6) EMBRAPA (em 12/2019, por dispensa de licitação);

7) INSTITUTO FED DE EDUC CIENCIA E TEC DO NORTE MG (em 11/2019, por inexigibilidade de licitação); e

8) INSTITUTO FED DE EDUC CIENCIA E TEC DO PIAUI (em 11/2019, por inexigibilidade de licitação);

9) INSTITUTO NAC DE TECN DA INFOR - ITI (em 12/2019, inexigibilidade de Licitação);

10) JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª INSTÂNCIA – MA (em 11/2019, inexigibilidade de licitação);

11) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (em 10/2019, inexigibilidade de licitação);

12) UNIVERSIADE FEDERAL DE MG (em 11/2019, por dispensa de licitação); e

13) MINISTÉRIO DA ECONOMIA – SUPERINT DE ADM DO MF (em 11/2019, por inexigibilidade).

Pela lista apresentada, **até Órgãos do Poder Executivo** (itens 6 a 9, 11 e 13) contratam a ferramenta em questão, demonstrando que, apesar de existir um instrumento de pesquisa de mercado próprio, o “Banco de Preços da NP Capacitação”, também, é utilizado para uma melhor precisão e confiabilidade das estimativas.

Subordinam-se aos procedimentos da IN 5/2014-MPOG , de acordo com o art. 1º, § único, as entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG). O CJF, como não faz parte do sistema SISG, pode usá-lo como orientador em suas pesquisas, mas, não há submissão.

Uma pesquisa frágil, que não reflita o mercado, pode propiciar riscos à ocorrência de sobrepreço, com conseqüente prejuízo financeiro ao CJF, além, de ocasionar responsabilidades.

O TCU já proferiu decisões no sentido de responsabilizar autoridades competentes ou membros da Comissão de Licitação solidariamente quando estes não verificaram se efetivamente os preços ofertados estavam de acordo com os praticados no mercado. Por isso, é indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação de preços (valores) apresentados (entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara, e Acórdão 1108/2007).

Assim, usando desse entendimento, exposto acima, no intuito de obter **uma ampla pesquisa de mercado**, com visão crítica, este setor tenta criar a melhor “**cesta de preços aceitáveis**” adquirido junto à fornecedores, à pesquisa em base de sistema de compras, em contratações similares de outros entes públicos, em mídias especializadas, em sítios eletrônicos, etc

Por esses motivos expostos, o **Banco de Preços da NP Capacitação**, é o instrumento mais adequado, e completo, para cumprir as obrigações impostas a este setor; visto que uni, além do painel de preços, muitos outros sistemas de preços disponíveis, agilizando e economizando para o CJF.

Fica muito mais fácil e rápido a este setor consultar em um único sistema(Banco de Preços da NP Capacitação), ou em alguns poucos, valores e elaborar uma “cesta de preços aceitáveis”, do que ficar horas e dias consultando vários sistemas, nem sempre tão acessíveis, e não chegar a um resultado aceitável pela Administração.

2.3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO:

Pelas razões acima expostas, será necessário a contratação de 1 (uma) assinatura (com dois acessos), para auxiliar nos trabalhos de pesquisa de preços realizados da Seção de Compras.

2.4. DEMAIS JUSTIFICATIVAS:

2.4.1 A ferramenta de pesquisa da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda:

Importante constar que a empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda** se enquadra como a mais adequada, visto que a sua “ferramenta de pesquisa de preços” é a mais completa e objetiva do mercado, que poderá ser contratada por inexigibilidade – art. 25, I, da LLC.

É uma ferramenta que proporciona um atendimento especial às necessidades administrativa do órgão por meio de consultas ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado ou homologado). Uma ferramenta oportuna para a solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência na elaboração de Editais e formação de preços e valores estimados. Dispõem também de informações importantes relativas a Valores de Referência, Atas de Registro de Preço, Lista de empresas/fornecedores por ramo de atividade, que são atualizados diariamente.

É elaborado com apurada pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando um amplo atendimento ao Princípio da Economicidade, posto que agiliza a pesquisa, facilitando as buscas e garantindo a real aplicação do Princípio Constitucional da Eficiência.

Constitui-se um instrumento de pesquisas e comparação de preços, de suma importância para o Conselho, visto que auxilia a Seção de Compras da Subsecretaria de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio de forma a trazer mais agilidade e fidedignidade dos preços de mercado.

2.3.2 A assinatura atual tem sua vigência até 11/04/2020.

3 – DETALHAMENTO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO e PARCELAMENTO DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é a renovação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações deste Conselho da Justiça Federal.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.2.1 O sistema deverá:

- a) ser elaborado com apurada pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade;
- b) proporcionar consulta ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado e homologado);
- c) dispor de informações importantes relativas a valores de referência (Editais, Atas do Pregão, Termo de homologação, Anexos, Registro de Preços), que são atualizados diariamente, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, alimentado com preços obtidos em licitações e efetivamente contratados pelo Poder Público;
- d) permitir a pesquisa por palavra-chave;
- e) ser acessado via Internet, por site específico;
- f) ser autenticado por login/senha.
- g) estar perfeitamente harmonizado com as normas e os princípios que regem a atuação administrativa, especialmente os Princípios da Legalidade e da Eficiência.

3.3. QUANTITATIVO: 01(uma) assinatura, para acesso 02 (dois) usuários.

4 – DO REGISTRO DE PREÇO (quando couber)

Não se aplica.

5 – DA VIGÊNCIA

5.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

6 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO / TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, 8.666/93.

7 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA -OPERACIONAL

7.1. Não se faz necessária a solicitação de atestado de capacidade técnica, uma vez que o CJF utiliza atualmente o aludido Banco de Preços.

Não se aplica.

9 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO / PRAZO DE ENTREGA

9.1. FORMA DE FORNECIMENTO: O acesso ao Banco de Preços será disponibilizado via internet para o CJF, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

9.2. PRAZOS DE ENTREGA: Até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

10 – VALOR REFERENCIAL DE MERCADO

10.1. O valor da assinatura anual fica estimado em R\$ 7.990,00 (sete mil setecentos e noventa reais).

11 – DO PREÇO

11.1. A assinatura terá um valor fixo e irrevogável para o período de 12 (doze) meses.

12 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1. O recebimento do objeto será realizado mediante o atesto da Nota Fiscal, encaminhada pela **CONTRATADA**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do documento de cobrança.

12.2. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 5(cinco) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal no Conselho da Justiça Federal, mediante o atesto pelo gestor do contrato, nos termos do Item 12.1.

14 – GARANTIA CONTRATUAL (quando couber)

Não se aplica.

15 – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

15.1. RESPONSABILIDADES DO CJF:

- a) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, após o recebimento e a conferência da senha no sistema.
- b) aplicar, caso haja algum descumprimento, à **CONTRATADA** as sanções administrativas e contratuais.
- c) notificar à **CONTRATADA** sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos expedientes, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

15.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: É obrigação da contratada, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto:

- a) fornecer as especificações de técnicas do sistema da(s) aplicação(ões) a ser(em) utilizadas(s), incluindo treinamento operacional técnico do sistema para servidor(es) do **CONTRATANTE**;
- b) obter, quando necessário, todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços contratados, arcando com o ônus dos emolumentos previstos em lei;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, quanto aos serviços contratados;
- d) prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- e) informar ao **CONTRATANTE** sempre que houver qualquer alteração no sistema que influencie a operacionalização do mesmo;

f) arcar com todos os custos de manutenção.

16 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. O CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e, no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo.

16.2. Caberá ao servidor lotado na Seção de Compras da Subsecretaria de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio, devidamente designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização da presente contratação.

16.3. Ao gestor caberá atuar orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes, podendo-se destacar:

- a) zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- b) anotar em documento próprio as ocorrências;
- c) determinar a correção de faltas ou defeitos;
- d) verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas, e;
- e) encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

16.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 - Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso injustificado na disponibilização do acesso ao Banco de Preços, até o limite de trinta dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.

17.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 15% (dez por cento) do valor da contratação;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por dois anos; e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

17.4 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

17.5 - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

17.6 - A critério da autoridade competente do Conselho, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada da pretensão, no sentido de aplicação de pena.

18 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NAS ENTREGAS PARCELAS (quando couber)

Não se aplica.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1. A presente contratação terá vigência por 12 (doze) meses, a partir do dia 12/04/2020, com a disponibilização da senha de acesso ao Banco de Preços.

20 – LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21 – ANEXOS

Antonio Carneiro Nobre
Chefe da Seção de Compras

Aprovo, em ____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura da autoridade competente
***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.***
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)



Autenticado eletronicamente por **Antonio Carneiro Nobre, Chefe - Seção de Compras**, em 15/01/2020, às 16:24, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://leis.planalto.gov.br/leis/2006/11/Lei%2011419).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0093103** e o código CRC **4CE11BCE**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
40867635 SESP PR

CPF
574.460.249-68

DATA NASCIMENTO
14/07/1966

FILIAÇÃO
RUBIM FORTES DOS REIS
MARIA CANDIDA BARBOSA DOS R
EIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00383105436

VALIDADE
10/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/08/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
10/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34780558470
PR916146753

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860691104

1860691104

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, presta para este Tribunal Regional Federal da 4ª Região, CNPJ 92.518.737/0001-19, com sede na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, Porto Alegre/ RS o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor de R\$8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais), em conformidade com a nota de empenho nº 2020NE00640.

Atesto ainda, que os serviços são prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidades da empresa com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Marques de Matos, Diretor Administrativo**, em 21/07/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5692141** e o código CRC **BA286190**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua Rodrigues Caldas, 30, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.516.113/0001-47 Tel.: (31)2108-7730, por meio da Diretoria de Infraestrutura, atesta que a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, presta serviços relativos à assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, desde 27/11/2015.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

O presente atestado tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão deste documento.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **José Avelino do Carmo, Diretor em exercício**, em 21/07/2021, às 14:12, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.almg.gov.br/documento_conferir informando o código verificador **0018471** e o código CRC **249A7E06**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Gerência-Geral de Material e Patrimônio - GMP
Rua Rodrigues Caldas, 30 - - Bairro Santo Agostinho - CEP 30190-921 - Belo Horizonte - MG
- www.almg.gov.br -



COGERH – Companhia de Gestão de Recursos Hídricos

Rua: Adualdo Batista, Nº. 1550 – Parque Iracema. Fortaleza-Ce

CNPJ: 74.075.938/0001-07. IE: 06.982.851-2

Fone: (085) 3218-7020 – Fax: (085) 3218-7059

Atestamos que a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Fortaleza, 26 de Julho de 2021

Pedro Paulo Brito Gonçalves Pereira
Gerente de Suprimento e Patrimônio

Data e hora da consulta: 05/02/2021 13:51:38
 Usuário: 404036101

ALENCAR MINORU IZUMI
 ADRIANO PIRES DE SOUZA

Nota de Empenho

UG Emitente 80026 **Nome da UG Emitente** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A.REGIAO **Moeda** REAL - (R\$)

Ano 2021 **Tipo** NE **Número** 149

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168295	0100000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/02/2021	Ordinário	15352/2021	-	8.700,00

Favorecido 07797967000195 **Nome do Favorecido** NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE 1 (UM) ACESSO AO "BANCO DE PREÇOS - WEB", PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (10/02/2021 a 09/02/2022).

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	05/02/2021 13:51:38	Inclusão

Data e hora da consulta: 05/02/2021 13:52

Usuário: 40403610168

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.700,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ACESSO AO "BANCO DE PREÇOS - WEB", PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (10/02/2021 A 09/02/2022), ACRESCIDO DE MAIS 1 (UM) ACESSO FORNECIDO EM CORTESIA. A CONTRATADA FICA OBRIGADA AO CUMPRIMENTO DOS TERMOS CONSTANTES DA NOTA DE EMPENHO (NE), DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUA PROPOSTA E NO PROJETO BÁSICO, E, AINDA, SUJEITA À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ESTABELECIDAS NO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93, EM CASO DE INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA CONTRATAÇÃO.	8.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/02/2021	Inclusão	1,00000	8.700,0000	8.700,00

Data e hora da consulta: 03/05/2021 15:13
 Usuário: 08464030215

Nota de Empenho

257050	Nome da UG Emitente	DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA	Moeda	REAL - (R\$)
2021	Ano			
NE	Tipo	103	Numero	

2	Estera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
173241		615300000	339039			

03/05/2021	Data de Emissão	Ordinario	25062.000071/2021-41	0,0000	8.700,00
			Processo	Taxa de Câmbio	Valor

Favorecido 07797967000195 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
 Nome do Favorecido

96	Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
		INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição
 SERVIÇOS DE ACESSO AO BANCO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DSEI/VILHENA-RO NA FORMULAÇÃO DE PREÇOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONFORME INEXIGIBILIDADE 01/2021, PROCESSO 25062000071/2021-41
 Local da Entrega SEDE DO DSEI VILHENA/RO

Informação Complementar 25705007000012021

Sistema de Origem COMPRASNET-ME

000	Versão	03/05/2021 15:12:21	Inclusão
	Data/Hora		Operação

Data e hora da consulta: 03/05/2021 15:13
 Usuário: 08464030215

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC
 Total da Lista 8.700,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de pesquisa sistêmica e individualizada da operação de operação de todos os parâmetros e critérios estabelecidos no Art. 2º, I a IV, da IN 05/14 da SLT/MPDG. Disponibilidade de todos os preços válidos da licitação e não apenas o menor preço, minimizando os riscos da futura contratação. Pesquisa de preços e fornecedores por CATMAT e CATSER, visando a padronização e a segurança na aquisição. Mapa estratégico de compras com e-mail e telefone de fornecedores, facilitando a verificação dos preços correntes no mercado (cadastro exclusivo). Declaração de competitividade de LC 123/06 para o atendimento do dever de realizar licitações exclusivas. Pesquisar em itens sustentáveis para o atendimento do novo objetivo do desenvolvimento nacional sustentável. BP fase interna-especificação do objeto- para auxiliar na especificação adequada e suficiente do objeto a ser licitado e assegurar a eficácia da pesquisa de preços. BP fase interna-termo de referência- para auxiliar na composição do termo de referência, partindo de modelos referendados por órgãos de controle.	8.700,00
	Operação	Valor Unitário
	Inclusão	8.700,0000
	Quantidade	Valor Total
	1,00000	8.700,00

MARCELO DOS SANTOS FELIX SANTOS
 Chefe / Serviços de Orçamento e Finanças
 PORT 034/2011 - DSEI Vilhena/SESAL/MS

Edmilson Nunes Nobrega
 Coordenador Substituto Eventual
 DSEI Vilhena/RO

Versão	000
Data/Hora	03/05/2021 15:12:21
Operação	Inclusão



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE

Processo N.º 331004000121
 Data 01/06/2021 fls. 97
 Rubrica: 5



Nº do Documento: 2021NE000366

Data de Emissão: 31/05/2021

Unidade Gestora: 330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA

Nº do Processo: 33/007050/2021

Credor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95

Endereço: LOURENÇO PINTO - CENTRO

UF: PR

CEP: 80010160

Cidade: CURITIBA

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento:

Esfera:

UO:

Funcional Programática:

400091 - EMPENHO DA DESPESA.

10 - Orçamento Fiscal

33901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA

10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Fonte:

Natureza de Despesa:

UG Responsável

Ref. Dispensa:

240000000

339040

330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNADEP

art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho Origem:

Acordo:

Licitação:

Modalidade:

4 - OUTROS

6 - INEXIGIBILIDADE

5 - GLOBAL

Valor Total do Empenho:

Categoria do Empenho:

8.700,00

1 - Normal

Oito Mil Setecentos Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:	33904011 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES											
Valor Solicitado:	8.700,00											
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
				8.700,00								

Descrição dos Itens:

Item	Unid. Medida	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	serviço	Sistema de Pesquisa e Comparação de Preços baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Termo de referência N° 019/2021 - SGA Controle de Processos N° 052/2021 - de 11/05/2021 da SGA. Inexigibilidade n° 013/DPGE/2021	1,00	8.700,00	8.700,00

Local:

Total ou a transportar: R\$ 8.700,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 13/05/2021

Responsável pela Emissão:

941.535.901-34

Washington Carneiro de Carvalho Neto

Responsável pela Impressão:

941.535.901-34

Washington Carneiro de Carvalho Neto

Ordenador de Despesa:

100.693.578-97

VALDIRENE GAETANI FÁRIA

Identificador Único:

797d9679-33bb-407f-9403-bcde97fa44b

31/05/2021 13:19

Página 1 de 1

UG Emitente 070027	Nome da UG Emitente TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	Moeda REAL - (R\$)
Ano 2021	Tipo NE	Número 272

Célula Orçamentária

Esfera 1	PTRES 167882	Fonte de Recurso 0100000000	Natureza da Despesa 339039	UGR 070115	Plano Interno ADM ASSINA
-------------	-----------------	--------------------------------	-------------------------------	---------------	-----------------------------

Data de Emissão 09/06/2021	Tipo Ordinário	Processo 00056205820216278000	Taxa de Câmbio	Valor 8.700,00
-------------------------------	-------------------	----------------------------------	----------------	-------------------

Favorecido 07797967000195	Nome do Favorecido NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
------------------------------	------------------------------------------------------------

Amparo Legal

* Código 93	Modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE	Ato Normativo LEI 8.666 / 1993	Artigo 25	Parágrafo -	Inciso I	Alínea -
----------------	--------------------------------------------	-----------------------------------	--------------	----------------	-------------	-------------

Descrição
CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE 01 LICENÇA DO BANCO DE PREÇOS, PARA 2 USUÁRIOS.

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	Total da Lista: 8.700,00
-------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Total do Subelemento: 8.700,00

Seq:	Descrição:	Valor do item:
001	Assinatura anual do Banco de Preços, com acesso a 2 usuários, conforme proposta comercial constante do SEI 0005620-58/2021.	8.700,00
	Data 09/06/2021	Operação Inclusão
	Quantidade 1,00000	Valor Unitário 8.700,0000
	Valor total do item:	8.700,00

HELOISA GOMES DA SILVA
Coordenador



Documento assinado eletronicamente em 09/06/2021, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCIO DIAS SANTIAGO
Secretário de Administração e Orçamento Substituto



Documento assinado eletronicamente em 09/06/2021, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf4.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1556503** e o código CRC **CBCF4DA9**.